



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/4

Mural Eletrônico – 2018-010.doc – 30/01/2018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 008/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XXV, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar **GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE ORGANIZAR A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA OAB/BA – 2018** e nomear para sua composição os funcionários **ANA PAULA MENDONÇA VICTOR DA SILVA, JOSÉ DA PAZ ALMEIDA DE OLIVEIRA** e **TIAGO SAN JUAN DE SOUZA**, sob a coordenação do primeiro.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 30 de Janeiro de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ

Presidente da OAB/BA

PORTARIA nº. 009/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, da **Comissão de Direitos e Prerrogativas** o advogado **MARCELO CARVALHO PERGENTINO, OAB/BA nº. 49740**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 30 de Janeiro de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ

Presidente da OAB/BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 2/4

Mural Eletrônico – 2018-010.doc – 30/01/2018

CONSELHO PLENO

Edital nº 006/2018

Notificação de Julgamento

A PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica: Henrique da Silva Batista na qualidade de Patrono de Z.R.B.S(OBA-BA 18.461); O.O.M(OAB-BA 11.010) e sua advogada Olivete de Oliveira Marques na forma do art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, para, querendo, cumprir o quanto dispõe o art. 60, § 4º, CED, na sessão de julgamento do Órgão Especial desta Seccional designada para o próximo dia 23/02/2018 (sexta-feira), às 10hs, em cuja pauta está incluso o Processo nº 2023/10; 16.502/07. Publique-se.

SSA, 29 de janeiro de 2018.

Ana Patrícia Dantas Leão
Presidente do Órgão Especial OAB-Ba

Edital nº 053/2017-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 14.885/2011, a Segunda Câmara Julgadora deste Conselho Seccional, em decisão transitada em julgado, que negou provimento ao recurso interposto, para manter a decisão da Primeira Turma do TED, aplicou à advogada **NELIA MARIA ALMEIDA SIMAS inscrita sob nº 3951**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração tipificada no art. 34, inciso XXIII, c/c art. 35, inciso II do Estatuto da Advocacia e da OAB, extensiva até o pagamento das anuidades devidas, corrigidas monetariamente e acrescida de juros legais, nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.906/94, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, a Carteira de Identidade profissional (artigo 74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 31/07/2017

WALDIR SANTOS
Conselheiro Distribuidor OAB-BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 3/4

Mural Eletrônico – 2018-010.doc – 30/01/2018

Edital nº 54/2017-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 17.112/2009, a Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou à advogada **GERUSA DE SOUZA ANDRADE, inscrita em caráter Suplementar sob nº 598B**, a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por infração tipificada no art. 34, inciso XXII, c/c art. 37, I, § 1º EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional,(art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador,30/08/2017.

Waldir Santos
Conselheiro Distribuidor

Edital nº 055/2017

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 13.225/2011, a Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou à advogada **ELIENE MARIA DO NASCIMENTO, inscrita sob nº 3873**, a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a satisfação da dívida, corrigida monetariamente, a partir da data do saque, cumulada com multa pecuniária correspondente a 01 anuidade, por infração tipificada no art. 34, incisos XX, XXI, c/c art. 37, I, §§ 1º, 2º e art. 39, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional,(art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 01/09/2017.

RAFAEL BARRETTO
Conselheiro Distribuidor



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 4/4

Mural Eletrônico – 2018-010.doc – 30/01/2018

Edital nº 137/2017

Notificação – Decisão

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D, 38 e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) notifica R.T.P.S.(OAB-BA 16.5820 e a sua advogada ROBERTA TUTRUT PLÁCIDO DOS SANTOS para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo nº 19.423/2012. Publique-se e cumpra-se.

SSA, 23/11/2017

SIMONE NERI

Conselheira Distribuidor OAB-BA

Edital nº 139/2017

Notificação – Decisão

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D, 38 e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) notifica V.T.M.(OAB-BA 31.563) e o seu advogado Vicente Teixeira de Macedo para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo nº 17.798/2013. Publique-se.

Salvador, 23/11/2017

SIMONE NERI

Conselheira Distribuidora